

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240924/0001-68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.02.07.01

CONTRATO Nº 202504010001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ E
A EMPRESA F B COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA -ME .

O(A) CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ, com sede no(a) RUA JOSE OTACILIO MARTINS ROCHA, 13, CAMPO DE AVIAÇÃO, Acaraú / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.795.563/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula Funcional nº RESOLUÇÃO 013, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.116.490/0001-66, sediado(a) no(a) Rua Aguapé, 255, Jôquei Clube, Fortaleza / CE - CEP: 60.510-077, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Fernandes de Araújo, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 264.539.243-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240924/0001-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.02.07.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
79	CERA - PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, BISNAGAS DE 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BIOLINE	Pote	1.0	22,27	22,27
	CERA - PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, BISNAGAS DE 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
79	CERA - PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, BISNAGAS DE 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BIOLINE	Pote	1.0	22,27	22,27
	CERA - PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, BISNAGAS DE 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
80	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATÔMICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PREVEN	Caixa	5.0	4,56	22,80
	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATÔMICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
81	DISCO DE LIXA USO ODONTO - DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL DE RESINA COMPOSTA SORTIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MICRODON T	Kit	5.0	17,21	86,05
	DISCO DE LIXA USO ODONTO - DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL DE RESINA COMPOSTA SORTIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
82	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	TDV	Pacote	12.0	39,93	479,16
	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.					
83	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	TDV	Pacote	12.0	35,92	431,04
	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.					
84	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 - EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL.	WILTEX	Unidade	10.0	1,25	12,50
	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 - EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL.					
85	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 110 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.	WILTEX	Unidade	2.0	63,21	126,42
	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 110 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.					
86	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,3MM - 55MM.	WILTEX	Unidade	2.0	62,68	125,36

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,3MM - 55MM.					
87	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.	WILTEX	Unidade	2.0	62,87	125,74
	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.					
88	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. AFASTAMENTO GENGIVAL.	WILTEX	Unidade	2.0	49,52	99,04
	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. AFASTAMENTO GENGIVAL.					
89	EQUIPO PARA SORO.	DESCARPA CK	Unidade	15.0	1,12	16,80
	EQUIPO PARA SORO.					
90	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO DE AÇO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	PREVEN	Unidade	250.0	6,79	1.697,50
	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO DE AÇO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.					
91	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA.	MEDFIO	Unidade	100.0	1,10	110,00
	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA.					
92	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	PREVEN	Unidade	400.0	1,07	428,00
	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.					
93	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 1 FUROS; EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PREVEN	Pacote	2.0	10,53	21,06
	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 1 FUROS; EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
94	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO.	MICRODON T	Kit	2.0	33,62	67,24
	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO.					
95	LÁTEX PARA CENTRO CIRÚRGICO, Nº 204, PEÇA COM 15M.	BRASIL LATEX	Peça	2.0	37,48	74,96
	LÁTEX PARA CENTRO CIRÚRGICO, Nº 204, PEÇA COM 15M.					
96	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS.	KG	Caixa	3.0	116,68	350,04
	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS.					
97	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	PREVEN	Unidade	25.0	1,10	27,50
	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.					
98	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM: 17MM (ENTRE 15 - 19MM); LARG: 4MM (ENTRE 3,8 - 4,2MM); PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MÉDIA/FINA	TDV	Caixa	10.0	4,52	45,20

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER C/ ABRASIVO DE OX.DE ALUMÍNIO; PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEIS TIRA DE						
	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM: 17MM (ENTRE 15 - 19MM); LARG: 4MM (ENTRE 3,8 - 4,2MM); PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MÉDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER C/ ABRASIVO DE OX.DE ALUMÍNIO; PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO. DEVERÁ TER DORSO DE POLIÉSTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.						
99	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	VIC PHARMA	Litro	10.0	4,50	45,00	
	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.						
100	FIXADOR PARA RAO - X - COMPOSTO DE ÁGUA 80 - 85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5 - 10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5 -10%, PARA MANUTENÇÃO; PARA REVELAÇÃO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.	MAQUIRA	Frasco	20.0	8,07	161,40	
	FIXADOR PARA RAO - X - COMPOSTO DE ÁGUA 80 - 85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5 - 10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5 -10%, PARA MANUTENÇÃO; PARA REVELAÇÃO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.						
101	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	PREVEN	Caixa	5.0	1,45	7,25	
	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.						
102	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	PREVEN	Caixa	5.0	1,56	7,80	
	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.						
103	POMADA COLAGENASE SEM CLORAFENICOL - BISNAGA COM 10 GRAMAS.	CRISTÁLIA	Unidade	1.0	16,25	16,25	
	POMADA COLAGENASE SEM CLORAFENICOL - BISNAGA COM 10 GRAMAS.						
104	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85 - 90%, SULFITO DE SÓDIO 5 - 10%, E HIDROQUINONA 1 - 5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.	MAQUIRA	Frasco	20.0	6,55	131,00	
	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85 - 90%, SULFITO DE SÓDIO 5 - 10%, E HIDROQUINONA 1 - 5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.						
105	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREVEN	Caixa	30.0	3,76	112,80	
	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.						
106	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREVEN	Caixa	30.0	3,96	118,80	
	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.						
107	TIRA REAGENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACCU CHEK	Caixa	10.0	38,75	387,50	



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	TIRA REAGENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
108	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEGA MEDICAL	Pacote	100.0	7,10	710,00
	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
109	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME).	CIEX	Unidade	100.0	3,58	358,00
	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
110	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS	CIEX	Unidade	100.0	3,30	330,00
	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
111	MANTA 75 X 75 PCT C/ 25.	POLAR FIX	Pacote	300.0	19,51	5.853,00
	MANTA 75 X 75 PCT C/ 25.					
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	50.0	17,94	897,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 X 100.					
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	50.0	26,58	1.329,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 X 100.					
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	80.0	36,85	2.948,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90 X 100.					
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	80.0	43,75	3.500,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 100.					
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	80.0	54,16	4.332,80
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 X 100.					

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 X 100.	HOSPFLEX	Rolo	80.0	102,96	8.236,80
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 X 100.					
118	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SSPLUS	Pacote	150.0	2,03	304,50
	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.					
119	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.	LUKTEX	Unidade	2000.0	3,40	6.800,00
	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.					
120	GAZE EM COMPRESSA, HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, A	TEXCARE	Pacote	750.0	14,48	10.860,00
	GAZE EM COMPRESSA, HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.					
121	GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEGA MEDICAL	Pacote	50.0	9,15	457,50
	GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	250.0	20,21	5.052,50
	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
123	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	80.0	19,61	1.568,80
	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
124	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	400.0	20,16	8.064,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
125	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	400.0	20,32	8.128,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACARA -
MARCO - MORRINHOS**

126	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	MEDIX	Par	1000.0	1,19	1.190,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.					
127	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	MEDIX	Par	400.0	1,19	476,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.					
128	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	MEDIX	Par	1300.0	1,21	1.573,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.					
129	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PAR	MEDIX	Caixa	500.0	4,06	2.030,00
	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CX. / 50 UNID.					
475	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS.	MAQUIRA	Unidade	50.0	51,25	2.562,50
	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS.					
476	CIMENTO ENDODÔNTICO (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRs. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	MAQUIRA	Kit	60.0	29,70	1.782,00
	CIMENTO ENDODÔNTICO (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRs. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.					
477	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL - KIT PÓ E LÍQUIDO.	MAQUIRA	Kit	20.0	34,93	698,60
	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL - KIT PÓ E LÍQUIDO.					

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

478	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES.	MAQUIRA	Caixa	10.0	184,09	1.840,90
	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES.					
479	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORÁRIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	BIODINAMI CA	Frasco	10.0	8,17	81,70
	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORÁRIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.					
480	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML.	MAQUIRA	Frasco	20.0	6,54	130,80
	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML.					
481	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.	MAQUIRA	Unidade	15.0	4,76	71,40
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.					
482	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 - 5% - SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	BIODINAMI CA	Litro	30.0	5,41	162,30
	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 - 5% - SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.					
483	IODOFÓRMIO: LÍQUIDO, FRASCO 10G.	BIODINAMI CA	Unidade	20.0	18,66	373,20
	IODOFÓRMIO: LÍQUIDO, FRASCO 10G.					
484	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	BIODINAMI CA	Frasco	20.0	9,63	192,60
	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.					
485	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC. ETÍLICO 96 G, ÁGUA DEION; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESÕES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIA	MAQUIRA	Frasco	20.0	9,84	196,80
	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC. ETÍLICO 96 G, ÁGUA DEION; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESÕES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML.					
486	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	MAQUIRA	Kit	10.0	59,93	599,30
	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.					

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

487	SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.	ZEST	Unidade	10,0	12,92	129,20
	SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.					
488	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATÓXICO; RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ - 40°C.	MAQUIRA	Unidade	10,0	25,06	250,60
	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATÓXICO; RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ - 40°C.					
489	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.	MAQUIRA	Frasco	20,0	6,86	137,20
	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.					
490	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 Á 40 1ª SÉRIE. CX. C/ 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	60,0	19,22	1.153,20
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 Á 40 1ª SÉRIE. CX. C/ 120 UNIDADES.					
491	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX. COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30,0	19,22	576,60
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX. COM 120 UNIDADES.					
492	CONE DE GUTAPERCHA FINE MEDIUM PONTA FINA.	INJECTA	Caixa	25,0	52,27	1.306,75
	CONE DE GUTAPERCHA FINE MEDIUM PONTA FINA.					
493	CONE DE GUTAPERCHA LARGE PONTA FINA.	INJECTA	Caixa	30,0	52,27	1.568,10
	CONE DE GUTAPERCHA LARGE PONTA FINA.					
494	CONE DE GUTAPERCHA MEDIUM PONTA FINA.	INJECTA	Caixa	25,0	51,77	1.294,25
	CONE DE GUTAPERCHA MEDIUM PONTA FINA.					
495	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.	INJECTA	Caixa	40,0	23,03	921,20
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.					
496	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.	INJECTA	Caixa	40,0	23,48	939,20
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.					
497	CONES ACESSÓRIOS R1-MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30,0	15,24	457,20
	CONES ACESSÓRIOS R1-MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE					

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
498	CONES ACESSÓRIOS R3-F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30.0	15,46	463,80
	CONES ACESSÓRIOS R3-F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
499	CONES ACESSÓRIOS R4-FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30.0	15,74	472,20
	CONES ACESSÓRIOS R4-FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
500	CONES ACESSÓRIOS R7-XF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30.0	15,24	457,20
	CONES ACESSÓRIOS R7-XF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
501	CONES ACESSÓRIOS R8-FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	INJECTA	Caixa	30.0	15,46	463,80
	CONES ACESSÓRIOS R8-FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
502	KIT P/ ENDODONTIA COM 01 SUGADOR, 03 AGULHAS DE DIÂMETROS DIFERENTES.	INDUSBELL O	Kit	5.0	23,05	115,25
	KIT P/ ENDODONTIA COM 01 SUGADOR, 03 AGULHAS DE DIÂMETROS DIFERENTES.					
503	LOCALIZADOR APICAL DIGITAL COM INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA.	GNATUS	Unidade	5.0	1.225,55	6.127,75
	LOCALIZADOR APICAL DIGITAL COM INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA.					
504	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	MADEITEX	Caixa	50.0	15,65	782,50
	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO. CAIXA COM 26 UNIDADES.					
676	EDTA, ácido etilenodiamino tetra-acético é um composto orgânico frasco de 20ml	MAQUIRA	Frasco	20.0	9,52	190,40
	EDTA, ácido etilenodiamino tetra-acético é um composto orgânico frasco de 20ml					
678	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C. 120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP. 0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES.	PREVEN	Caixa	20.0	1,98	39,60

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C. 120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES.					
679	SAPATILHA PRO PÉ BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	50.0	11,05	552,50
	SAPATILHA PRO PÉ BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES.					
681	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS; EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PREVEN	Pacote	2.0	9,96	19,92
	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS; EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
						Valor total: 107.488,17

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 107.488,17 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de outubro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio de Saúde da Microrregião do Acaraú para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

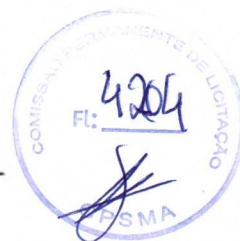
www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.10.302.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA, R\$ 107.488,17 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material Odontológico;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio de Saúde da Microrregião do Acaraú na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ACARAÚ/CE, 01 de abril de 2025

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

Assinatura

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

11.795.563/0001-30

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

F B COMERCIO DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:21116490000166

Assinado de forma digital por F B
COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:21116490000166
Dados: 2025.04.07 16:27:33 -03'00'

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ/MF Nº 21.116.490/0001-66

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marina da Conceição de C. Araújo
807.141.613-49

2. Christiano Manoel de Oliveira
832-327-243-00